



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



REQUERIMENTO

ILMO^o SR. DIRETOR GERAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS

LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe da Seção de Almojarifado (Mat.3090188), vem mui respeitosamente, requerer a participação no 8^o CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, a acontecer no período de 25 a 27/11/2024 em Foz do Iguaçu/PR, realizado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, cujos informativos, programação e orientação para inscrição seguem no anexo SEI 1617705.

O Evento tem total correspondência com suas atividades laborais, visto que a requerente é gestora de uma gama de processos administrativos de contratação de bens de consumo deste Tribunal Regional Eleitoral e sobretudo o fato de que estamos lidando com a Nova Lei de Licitações, que exige estudos mais aprofundados dos gestores.

Nestes termos, pede deferimento.

Respeitosamente.

Luciana Wander de Oliveira Melo

Chefe da Seção de Almojarifado

Gestora de contratos de aquisição de materiais



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 18/10/2024, às 00:37, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1617704** e o código CRC **ECFC8C7F**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1617704v7



8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

25 A 27
NOV 2024

FOZ DO IGUAÇU/PR



O EVENTO

Governança, controle e gestão de riscos são temas correlatos e de fundamental importância para a Administração Pública e entidades que, de um modo geral, operem recursos considerados públicos. Para a grande maioria dos agentes envolvidos, há dúvidas sobre seu conteúdo e sobre como, de fato, o estudo desses temas poderá contribuir para o seu dia-a-dia e das suas organizações. Nesse contexto, o objetivo do evento é trazer aos agentes que se encontram nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, incluindo os controles internos de gestão, uma abordagem direta e prática de aspectos relevantes à sua atuação. Portanto, mais do que os aspectos teóricos necessários ao entendimento do assunto, o evento proporciona uma compreensão prática sobre os temas e sua aplicabilidade na realidade das organizações públicas brasileiras. **Inscreva-se!**

AMBIENTE

Evento ministrado presencialmente em Foz do Iguaçu/PR.

Serão 3 dias de encontro, realizado entre 25 a 27 de novembro de 2024, totalizando 24 horas de capacitação.

PÚBLICO-ALVO

O evento é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros.

Em suma, órgãos e agentes que atuem nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de compras públicas

CARGA HORÁRIA | 24H

MATERIAL DE APOIO

- **Material Didático** com conteúdo exclusivo do evento
- **Certificado Digital** com carga horária de 24 horas que será disponibilizado em nossa plataforma: **npevents.com.br**



8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

25 A 27
NOV 2024

FOZ DO IGUAÇU/PR



LOCAL DO EVENTO

Mabu
HOTÉIS & RESORTS

Mabu Thermas Grand Resort
Av. das Cataratas, 3.175
Vila Yolanda | Foz do Iguaçu/PR
Reservas: 0800 41 7040



A Rede Mabu oferece, há mais de 45 anos, serviços hoteleiros com alto padrão de excelência para garantir as melhores experiências aos seus hóspedes, a lazer ou a negócios. Constrói sua história mantendo arraigados valores, como respeito, honestidade, empreendedorismo e sustentabilidade. Investe constantemente para aprimorar os serviços prestados e a experiência dos seus clientes, assim como em medidas socioambientais para garantir um contato harmônico entre o homem e a natureza.

8 MOTIVOS PARA VOCÊ PARTICIPAR



Credibilidade

Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Licitações e Contratos



Nossa Paixão

Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil



Imersão

3 Dias intensos de aprendizado sobre Governança



Autoridades

Os melhores doutrinadores e palestrantes



Transformação

Mais de 20.000 agentes públicos capacitados



Evento Inovador

Transmissão ao vivo, com plataforma online interativa



Networking

O maior encontro de área de contratos públicos



Certificação

Participação reconhecida através de certificado digital



8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

25 A 27
NOV 2024

FOZ DO IGUAÇU/PR



PROGRAMAÇÃO

Seg | 25Nov

07h30 às 08h20	Credenciamento
08h20 às 08h30	Abertura • Grupo Negócios Públicos
08h30 às 10h00	O iESGo e a Governança das Contratações: a efetiva implementação da Governança na visão do TCU • Paulo Alves
10h00 às 10h30	<i>Coffee Break</i>
10h30 às 12h30	Planejamento Estratégico: elaboração do PCA a partir dos objetivos e metas institucionais Paulo Alves
12h30 às 14h00	<i>Almoço</i>
14h00 às 16h00	Plano de Contratações Anual: orientações práticas à execução do PCA • Paulo Alves
16h00 às 16h30	<i>Coffee Break</i>
16h30 às 18h00	4 anos de vigência da Resolução CNJ 347/2020: lições sobre a implementação da Governança das Contratações • Lindineide Cardoso

Ter | 26Nov

08h00 às 10h00	Modelo das Três Linhas: aplicando as macrofunções do Sistema de Controle Interno às contratações • Christianne Stroppa
10h00 às 10h30	<i>Coffee Break</i>



8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

25 A 27
NOV 2024

FOZ DO IGUAÇU/PR



10h30 às 12h30	Gestão de Riscos nas Contratações: definição da política e dos instrumentos que devem ser aplicados no metaprocessos e no processo específico de contratação • Christianne Stroppa
12h30 às 14h00	<i>Intervalo - Almoço</i>
14h00 às 16h00	Programa de Integridade: especificidades de sua aplicação nas contratações públicas Rodrigo Pironti
16h00 às 16h30	<i>Intervalo - coffee-break</i>
16h30 às 18h00	TALK SHOW GRC em perspectiva • Paulo Alves, Rodrigo Pironti, Lindineide Cardoso, Anderson Pedra, Victor Amorim e Christianne Stroppa

Qua | 27Nov

08h00 às 10h00	Processo Sancionatório: utilização das sanções como ferramenta de Governança em Contratações • Anderson Pedra
10h30 às 10h30	<i>Coffee Break</i>
10h30 às 12h30	Plano de Logística Sustentável: definição de critérios de sustentabilidade nas contratações Ketlin Feitosa
12h30 às 14h00	<i>Almoço</i>
14h00 às 16h00	Portal Nacional de Contratações Públicas: utilização do PNCP como ferramenta de transparência e accountability • Victor Amorim
16h00 às 16h30	<i>Coffee Break</i>
16h30 às 18h00	Governança das Contratações e Governos Inteligentes: o futuro da Administração Pública Brasileira • Paulo Alves
18h00	Encerramento do Congresso



COORDENADOR TÉCNICO



PAULO ALVES | Servidor de Carreira do Superior Tribunal de Justiça

Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça, titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal; Bacharel em Direito; Pós-Graduado em Direito Administrativo Contemporâneo; Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Legal Science) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University – Florida/EUA; Certificado em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos pelo ISC/TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/CJF.

PALESTRANTES



ANDERSON PEDRA | Procurador do Estado do Espírito Santo

Procurador do Estado do Espírito Santo Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em “Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública”, bem como Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ); Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCEES, Ex-Presidente de Comissão de Licitação do TCEES, Ex-Pregoeiro do TCEES e Ex-Diretor Administrativo da Assembleia Legislativa do ES; Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.



CHRISTIANNE STROPPIA | Doutora e Mestra em Direito

Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex- Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.



8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

25 A 27
NOV 2024

FOZ DO IGUAÇU/PR



VICTOR AMORIM | Doutor em Direito do Estado

Victor Amorim é Doutor em Constituição, Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB) e Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). É professor do Programa de Mestrado em Administração Pública do IDP. Foi Pregoeiro por mais de treze anos, atuando no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007-2010) e no Senado Federal (2013-2020). Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações, constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013, responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013 (2013-2016), que deu origem à Lei nº 14.133/2021. Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por indicação do Presidente do Congresso Nacional, é nomeado membro do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, responsável pela gestão do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



RODRIGO PIRONTI | Doutor e Mestre em Direito Econômico

Doutor e Mestre em Direito Econômico Pós-Doutor pela Universidad Complutense de Madrid – Espanha; Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e também Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Secretário Geral do Conselho da Fórum Internacional. Editora Jurídica; Vencedor do Prêmio Iberoamericano de Direito Administrativo/Contratual; Vice-presidente do Foro Mundial de Jovens Administrativistas; Professor de pós-graduação do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e do curso de Licitações e Contratos Administrativos da UNIBRASIL.



8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

25 A 27
NOV 2024

FOZ DO IGUAÇU/PR



LINDINEIDE CARDOSO | Servidora Pública Federal, Especialista em Licitações e Contratos

Advogada, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA/AL. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual e em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita, na coluna Loucas por Licitações. Coordenadora de Equipes de Planejamento de Contratações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Ministrante de cursos e palestras, virtuais e presenciais, para servidores de Institutos Federais de Educação, Universidades Estaduais e Federais, Prefeituras e Câmaras Municipais, Conselhos Federais, TRF, TRT, autarquias e empresas públicas federais e estaduais. Criadora do perfil no Instagram @o_xdagestao onde compartilha, com alegria e muito carinho, conhecimento sobre Execução Contratual e Gestão e Fiscalização de Contratos, de Preços e Pregão Eletrônico, além de ser organizador e coordenador de vários textos legais, dentre eles a Lei nº 8.666/1993 e o Vade-Mécum de Licitações e Contratos.



KETLIN FEITOSA SCARTEZINI | Mestre e Doutoranda em Administração Pública

É servidora pública federal do quadro de pessoal do Ministério Público da União, licenciada, com 30 anos dedicados à gestão pública. Tem mais de 27 anos de experiência na aplicabilidade de práticas sustentáveis na gestão pública, período em que esteve como Assessora-Chefe de Gestão Sustentável do Superior Tribunal de Justiça durante 16 anos (2008-2024). É graduada em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília, possui MBA em Gestão e Tecnologias Ambientais pela Universidade de São Paulo – USP e tem pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pela FGV. É Mestre e doutoranda em Gestão Pública pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP. Destaca-se sua atuação como membro técnico na elaboração das Resoluções CNJ 497/2023, que trata da inserção de cotas para mulheres em situação de vulnerabilidade social em contratos de terceirização; 347/2020, que cuida da Política de Governança de Contratações; e 201/2015 e 400/2021 que versa sobre a Política de Sustentabilidade, todas com aplicabilidade no do Poder Judiciário. No Conselho Nacional de Justiça, é membro do Comitê Nacional POP Rua-JUD e dos subgrupos Fluxos Permanentes e Mulheres e Meninas, ambos voltados às pessoas em situação de rua, em consonância com a Resolução CNJ 425/2021. Compõe o Grupo de Trabalho para implementação da Res CNJ 497/2023 com recorte para migrantes e refugiadas e Integra o Comitê dos Direitos de Pessoas com Deficiência no âmbito Judicial. Implementou a Agenda Ambiental do Tribunal Superior Eleitoral – TSE e o projeto de descarte ecologicamente correto das urnas eletrônicas e material de eleição; e o TRT Ambiental no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. No Ministério da Justiça e Segurança Pública, no âmbito do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, é membro do Grupo de Trabalho para estabelecer diretrizes e procedimentos relativos à política criminal e penitenciária voltada às pessoas em situação de rua, com ênfase na garantia de direitos humanos e acesso à justiça. É colunista mensal do Portal Sollicita no espaço “Precisamos falar sobre Sustentabilidade”, professora do MBA em Governança Pública pela EBRADI e autora de diversos artigos sobre a temática. É fundadora do Grupo de Estudo GPS - Gestão Pública e Parcerias Sustentáveis e do canal de podcast/videocast “Critério Sustentável”, espaço para disseminação do conhecimento da gestão sustentável em suas diversas dimensões. É palestrante especializada na implantação de programas de sustentabilidade no Poder Público, consumo consciente, plano de logística e licitações sustentáveis. Atua em mentorias a convite de gestores e órgãos públicos sobre governança sustentável (transparência de dados, qualidade do gasto, projetos voltados ao consumo consciente, coleta seletiva, licitações sustentáveis e inclusão social).



8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

25 A 27
NOV 2024

FOZ DO IGUAÇU/PR



INSCRIÇÃO

INVESTIMENTO

R\$ 5.890,00 por participante

ESTÁ INCLUSO NO INVESTIMENTO

- **03 almoços e 06 coffee breaks;**
- **Material didático** com conteúdo exclusivo do curso;
- **Certificado digital** (só terá direito ao certificado SOMENTE o aluno/participante devidamente inscrito).

PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ 10.498.974/0002-81), no seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5
Conta Corrente: 20504-4

CONTATO

Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778-1887

Whatsapp: (41) 98877-0234

congressos@negociospublicos.com.br

negociospublicos.com.br/governança/

Av. José Maria de Brito, 1.707

Jardim das Nações | Foz do Iguaçu/PR

CEP 85.864-320



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 18 de outubro de 2024.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para instrução
do pedido contido no Requerimento SEALMOX1617704.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 18/10/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1618244** e o código CRC **0AAFA73C**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1618244v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 18 de outubro de 2024.

Senhor Chefe da SRACF,

Considerando a regra de competência inserta no art. 82, IX, Resolução TRE/AL 15.904/2018, remetem-se os autos Vossa Senhoria para instrução do feito.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 18/10/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1618311** e o código CRC **3591B26F**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1618311v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 6439 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Sra. Secretária,

Versa o presente procedimento de solicitação de Inscrição da servidora Luciana Wander de Oliveira Melo, Chefe da Seção de Almojarifado, no 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, a ser realizado em Foz do Iguaçu, de 25 a 27/11/2024.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES
SERVIDORES INDICADOS	Luciana Wander de Oliveira Melo
PERÍODO	25 a 27/11/2024
EMPRESA PROPONENTE	Instituto Negócios Públicos
LOCAL	Foz do Iguaçu/PR
	Inscrição R\$5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais) Diárias - R\$4.047,08 (quatro mil e quarenta e sete reais e oito centavos)

DESPESAS	Passagens - R\$3.000,00 (três mil reais)* valor estimado* Valor total: 12.937,08 (doze mil novecentos e trinta e sete reais e oito centavos)
-----------------	---

RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
PREVISÃO NO PAC/2024	A presente ação encontra-se prevista no Plano Anual de Capacitação/2024 - PAC/2024, objeto dos autos SEI nº 0001344-72.2024.6.02.8000.
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	Na data de hoje, não há disponibilidade orçamentária.
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA	
INSCRIÇÕES	Aguardando autorização superior para realizá-la.

Cabe ressaltar que nesta data não há disponibilidade orçamentária para custear a capacitação objeto dos autos, entretanto, aguarda-se decisão acerca de orçamento reservado nos autos 0006561-96.2024.6.02.8000 e 0004621-96.2024.6.02.8000, com possível disponibilidade para ser utilizado para esta contratação e outras que venham a surgir.

Por fim, sugerimos que os autos evoluam para conhecimento das unidades superiores bem como, consultamos sobre a viabilidade de solicitação de crédito adicional próximo ao final do exercício, o que aumenta a possibilidade de devolução de orçamento de capacitação, caso diversos eventos que estão reservados aguardando apenas a confirmação de realização, sejam cancelados. O prazo para solicitação de crédito adicional encerra-se em 28 de outubro.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 23/10/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 23/10/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1620602** e o código CRC **0B175CA6**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1620602v11



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 23 de outubro de 2024.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação formulada pela **servidora Luciana Wander de Oliveira Melo**, Chefe da Seção de Almoxarifado, com vistas a sua participação no 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, a ser realizado em Foz do Iguaçu, de 25 a 27/11/2024.

A CODES/SRACF, por meio da Informação 6439 1620602, informou que a presente ação encontra-se prevista no Plano Anual de Capacitação/2024 - PAC/2024, objeto dos autos SEI nº 0001344-72.2024.6.02.8000.

No entanto, acrescentou que não há disponibilidade orçamentária para custear a capacitação objeto dos autos.

Explicou ainda que a questão financeira vem sendo discutida nos autos 0006561-96.2024.6.02.8000 e 0004621-96.2024.6.02.8000, com possível disponibilidade para ser utilizado para esta contratação e outras que venham a surgir.

Por fim, a Unidade de Capacitação consulta sobre a viabilidade de solicitação de crédito adicional próximo ao final do exercício, cujo prazo encerra-se em 28 de outubro.

Assim, encaminho os autos a Vossa Senhoria para análise e deliberação.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 23/10/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1621253** e o código CRC **1A487329**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 24 de outubro de 2024.

Considerando a situação de insuficiência orçamentária para custear a capacitação entelada, conforme relatado na Informação 6439 (1620602), oriento o envio dos autos à **Secretaria de Administração** para que seja avaliada, junto às unidades técnicas competentes, se é viável o pedido de suplementação de crédito ou, alternativamente, considerada a participação da servidora Wander de Oliveira Melo em evento igual ou semelhante no próximo exercício.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 24/10/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acao=0 informando o código verificador **1622611** e o código CRC **26DC4EE6**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1622611v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 25 de outubro de 2024.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao Despacho GDG 1622611, observo que o processo já tramitou pela Unidade competente, a SRACF, que elaborou a Informação 6439 (doc. 1620602), com a seguinte ponderação:

Cabe ressaltar que nesta data não há disponibilidade orçamentária para custear a capacitação objeto dos autos, entretanto, aguarda-se decisão acerca de orçamento reservado nos autos 0006561-96.2024.6.02.8000 e 0004621-96.2024.6.02.8000, com possível disponibilidade para ser utilizado para esta contratação e outras que venham a surgir.

Dessa forma, sugere-se o retorno do feito à referida Unidade para, em havendo crédito suficiente, considerando os citados processos, dar sequência à tramitação e, em paralelo, à SEIC, para aferir a compatibilidade de preço.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 25/10/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1623115** e o código CRC **363130B0**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 25 de outubro de 2024.

À **SRACF** para as providências reportadas no
Despacho GSAD1623115, *verbis*:

(...) sugere-se o retorno do feito à referida Unidade
para, em havendo crédito suficiente, considerando
os citados processos, dar sequência à tramitação (...)

Em paralelo, à **SEIC** para aferir a compatibilidade de
preço.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 25/10/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1623261** e o código CRC **F13AD82E**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1623261v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 28 de outubro de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de participação de 01 (uma) servidora no 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, a acontecer no período de 25 a 27/11/2024, em Foz do Iguaçu/PR, na modalidade presencial.

Vieram os autos para instrução contratual, Despacho GDG 1623261, inclusive quanto à aferição do valor proposto, no montante de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

Após averiguação da tabela de preços praticada pela empresa em sua página eletrônica, <https://negociospublicos.com.br/governanca/>, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no montante de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

As certidões habilitatórias e a declaração de inexistência da prática de nepotismo constam dos eventos 1623827 e 1624371.

Os dados bancários estão presentes na proposta apresentada pela empresa - 1617705.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 28/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1623788** e o código CRC **01A7CC7E**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1623788v1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2024 10:51:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**
CNPJ: **10.498.974/0002-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 10.498.974/0002-81

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YTFIMTY5YjBhMDhlZWYyNDIwNTAxODgxZWlyYmQ0MGJkYjA1ZDEzMmRmZjUzMjYxYzY2NTE1ZDk2NjJjOTBhYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS®: 893936743
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB
Nome Fantasia: INP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	12/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2024
Receita Municipal	Validade:	18/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Data de Envio:

28/10/2024 11:05:50

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

congressos@negociospublicos.com.br

Assunto:

Contratação. TRE/AL.

Mensagem:

Prezados(as),

Para fins da continuidade da contratação que visa a participação de 1 (um) servidor no 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, a acontecer no período de 25 a 27/11/2024 em Foz do Iguaçu/PR, solicitamos o preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/7711

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

__, __ de ____ de 2024.

DECLARAÇÃO

A empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ 10.498.974/0002-81 com sede Av. José Maria de Brito nº 1707, Jd. das Nações – Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.864-320, por intermédio do seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade Nº 4.806.763-5, SSPRS e do CPF n 574.460.249-68 DECLARA nos termos da Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que: não posou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau e/ou não sou cônjuge ou companheiro (a) de servidor da Administração Direta ou indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela demanda ou contratação

Observações: Parentes em reta: pais, avós, bisavós, filho (a), neto (a) e bisneto (a)
Parente linha colateral: irmão (a), tio (a), sobrinho (a)

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a), neto (a) do cônjuge, bisneto (a) do cônjuge e sobrinha (a) do cônjuge

Autoridade nomeante: Prefeito/superior de Entidade da Administração indireta

Curitiba/PR, 25 de outubro de 2024.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2024.10.25 14:57:18 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

Av. José Maria de Brito nº 1707,
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.864-320

falecom@institutonp.com.br

negociospublicos.com.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 28 de outubro de 2024.

Em atenção ao Despacho SEIC (1623788), referente a participação de 01 (uma) servidora no 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, a acontecer no período de 25 a 27/11/2024, em Foz do Iguaçu/PR, na modalidade presencial.

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 28/10/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1624449** e o código CRC **C53A7200**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1624449v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 6546 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

À SGP,

Atualizamos a instrução ofertada na Informação 6439(1620602) informando que, com a disponibilização do saldo disponível de Capacitação TIC para Capacitação CODES - PAC(1623283), confirmamos que há orçamento suficiente para custear a contratação visando a participação da servidora no evento destes autos, conforme quadro abaixo:

Inscrição **R\$5.890,00**(cinco mil oitocentos e noventa reais)
Diárias - **R\$4.047,08**(quatro mil e quarenta e sete reais e oito centavos)
Passagens - **R\$3.000,00**(três mil reais)* valor estimado*

Valor total: **12.937,08**(doze mil novecentos e trinta e sete reais e oito centavos)

Por fim, encaminhamos os autos para prosseguimento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 28/10/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1624507** e o código CRC **D0BA90C0**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 28 de outubro de 2024.

Senhor Diretor,

Após manifestação do Secretário de Administração, Despacho (1623115), a Unidade Técnica (SRACF), através da Informação 6546 (1624507), confirmou a suficiência orçamentária para custear a participação da servidora, **Luciana Wander de Oliveira Melo**, no 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, a ser realizado em Foz do Iguaçu, no período de 25 a 27/11/2024, cuja despesa perfaz o total de R\$ 26.744,16 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Faz-se necessário cientificar que realizada a análise de compatibilidade de preço pela SEIC. Despacho (1623788).

Em razão do exposto, encaminham-se os autos a Vossa Senhoria para ciência, sugerindo, com base no artigo 10 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA**, **Secretária Substituta**, em 28/10/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1624574** e o código CRC **C1F13611**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de outubro de 2024.

À AJ-DG, para análise do atos de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 28/10/2024, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1624583** e o código CRC **690BF5BB**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1624583v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 29 de outubro de 2024.

Senhor Diretor,

Por equívoco científico, no Despacho (1624574) proferido por esta Secretaria de Gestão de Pessoas, que a despesa com a capacitação pleiteada perfaz o importe de R\$ 26.744,16 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). Desta forma, chamo feito a ordem para onde se lê: "cuja despesa perfaz o total de R\$ 26.744,16 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)", leia-se: "cuja despesa perfaz o total de R\$ 12.937,08(doze mil novecentos e trinta e sete reais e oito centavos), conforme os termos da Informação 6546 (1624507)."

No mais, mantém-se o Despacho GSGP (1624574) pelos seus termos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA, Secretária Substituta**, em 29/10/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1625038** e o código CRC **BE16C2EB**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1625038v1



PROCESSO : 0009588-87.2024.6.02.8000
INTERESSADO : LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DIRETA. CAPACITAÇÃO.

Parecer nº 1830 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata o presente procedimento de pretensão de participação da servidora LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, no 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, que será realizado no período de 25 a 27 de novembro do corrente ano, em Foz do Iguaçu/PR, ofertado pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.498.974/0002-81**, no montante de **R\$ 5.890,00** (cinco mil oitocentos e noventa reais), com inscrições, a ser realizado na modalidade presencial, conforme programação ora anexada no evento SEI nº 1617705.

2. DO PROCEDIMENTO

Os autos foram inaugurados com a solicitação para inscrição na capacitação constante do Requerimento SEALMOX 1617704.

Em trâmite de instrução, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF), por meio da Informação 6546 (1624507) informou haver verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à demanda.

Constam dos autos:

- Consulta ao SICAF (1623827);
- Consulta consolidada TCU (1623827);
- Certidões Trabalhista, FGTS - (1623827);
- CEIS - (1623827);
- CADIN (1623827); e
- Declaração Negativa de Nepotismo (1624371).

A compatibilidade do preço ofertado foi atestada por conduto do evento SEI nº 1623788, no bojo do qual relata que o preço do curso ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Ao final, a SEIC sugere a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81.

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos

autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, a teor do que prescreve a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI.

Nada obstante, a legislação prevê casos - baseado no referido dispositivo constitucional - em que o procedimento poderá ser dispensado, ao tratar das hipóteses de contratação direta.

No âmbito deste Regional, a matéria, ora versada, é tratada pelo art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), a qual expressa, textualmente, que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993.

Inobstante tenha ocorrido a revogação da Lei nº 8.666, de 1993, na esteira do sempre abalizado entendimento de Hely Lopes Meirelles¹, há que se aplicar o entendimento segundo o qual, se a nova lei tratar da mesma questão, o antigo regulamento continuaria em vigor. Assim, sabendo-se que a revogação da Lei nº 8.666, de 1993 foi feita por outra (Lei nº 14.133/2021) que veio disciplinar a mesma matéria, a citada Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, que regulamentava a primeira, continua válida para a segunda, até a expedição de novo normativo, haja vista a necessidade de se evitar um vácuo legislativo indesejado.

De mais a mais, o inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que é inexigível a licitação quando inviável a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- (...)
- (grifos acrescidos)

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União já havia fixado o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na esteira de entendimento de Marçal Justen Filho, *"deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo"*. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA

ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso art. 23, § 4 da Lei nº 14.133/2021:

(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)

(grifos acrescidos)

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral.

Quanto a esse aspecto, a SEIC (1623788), após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://negociospublicos.com.br/governanca/>, registrou que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado.

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

Portanto, compreende-se que o preço ofertado pela empresa é condizente com o praticado no mercado e atende às exigências da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e do art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

A nova lei de licitações também traz a exigência de alguns documentos na instrução dos procedimentos de inexigibilidade de licitação:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar; análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; e,

VIII - autorização da autoridade competente."

As situações e os documentos supramencionados constam quase todos do processo ou estão em processo de produção (fases posteriores). Atendidas, dessa maneira, as mencionadas exigências. **Com efeito, não consta dos autos o Documento de Formalização da Demanda - DFD.**

Da ausência do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Mapa de Riscos, a Presidência, por meio da Decisão 3572 (1544548), proferida no processo SEI 0004459-04.2024.6.02.8000, em matéria idêntica a destes autos, determinou:

"A elaboração de estudo técnico preliminar; análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo nesses casos redundaria em mero formalismo desprovido de sentido prático algum e representaria atraso burocrático totalmente desnecessário e inadequado, especialmente levando em conta a necessidade de eficiência e boa gestão."

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, ressaltando-se, nesse caso, o fato de que ainda não foram providenciados, s. m. j., os necessários ajustes do texto à Lei nº 14.133/2021, na esteira da dicção do art. 2º da referida Portaria.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1.	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1617704
2.	É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?		X	
3.	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		1617704
	A inviabilidade de competição teve sua origem na			

4.	contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal :	X		
5.	O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		1617705
6.	O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?	X		1617704
7.	O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?	X		1617705
8.	É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?	X		
9.	Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?		X	
	Foi verificada pela CODES a relação			

10.	de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?	X		1624507
11.	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?		X	AUSENTE
12.	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1623788
13.	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1617705
14.	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X		1617705
	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? "Art. 2º <i>Constituem</i>			

15.	práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".	X		1624371
16.	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
Regularidade fiscal e trabalhista		Sim	Não	Evento/Obs.
17.	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1623827
	1. FGTS	X		1623827
	2. INSS	X		1623827
	3. Receita Federal	X		1623827
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1623827
	5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X		1623827

18.	Consta consulta ao CADIN?	X		1623827
19.	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1623827

5. CONCLUSÃO

Sem embargo, convêm que se cumpra a exigência constante no item 11 da lista de verificação supra, bem como que seja elaborado o Documento de Formalização da Demanda - DFD.

Por fim, **uma vez superadas as questões acima articuladas**, esta Assessoria Jurídica, nos termos artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, X, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à inscrição da servidora Luciana Wander de Oliveira Melo, no 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, que será realizado no período de 25 a 27 de novembro do corrente ano, em Foz do Iguaçu/PR, ofertado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, no montante de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), com inscrições, a ser realizado na modalidade presencial, conforme requerimento 1617704 e de acordo com a programação ora anexada no evento SEI nº 1617705.

À Secretaria de Administração para aperfeiçoamento da instrução.

Após, à deliberação superior do Sr. Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE JATOBÁ BARROS, Estagiário(a)**, em 29/10/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA MARIA TEIXEIRA MOREIRA RAMALHO, Assessora Jurídica Substituta**, em 29/10/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1625299** e o código CRC **E18D4E13**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 29 de outubro de 2024.

Tendo em conta o Parecer 1830/AJ-DG (Id 1625299), remeto os autos à COMAP, para juntada do DFD, considerando o disposto no art. 72, I, da Lei 14.133/2021.

Quanto à reserva de crédito, observa-se que a Unidade responsável pelo gerenciamento do orçamento de capacitação - a SRACF, já emitiu pronunciamento acerca da suficiência de crédito para atender a demanda, conforme Informação 6546 (doc. 1624507). Nesses casos, o controle orçamentário é realizado pela própria Unidade e não pela COFIN.

Após, sejam os autos devolvidos à AJ-DG, para continuidade dos atos de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 29/10/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1625580** e o código CRC **AC2EABFC**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1625580v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de outubro de 2024.

Em atenção ao Despacho GSAD (1625580),
encaminho à SEIC para instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 29/10/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1625694** e o código CRC **ECAB5C93**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1625694v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de outubro de 2024.

Retificando o Despacho COMAP (1625737), encaminhado à SEALMOX para juntada do DFD, considerando o disposto no art. 72, I, da Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 29/10/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1625737** e o código CRC **A1E0E4AC**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1625737v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 29 de outubro de 2024.

Registro ciência do Despacho
GSGP 1625038 retificando o valor da despesa com a
capacitação objeto destes autos.

À SAD para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 29/10/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1625739** e o código CRC **49ECB493**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1625739v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de outubro de 2024.

À SEALMOX, na forma do Despacho
COMAP 1625737.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 29/10/2024, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1625901** e o código CRC **AD9BFD0D**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1625901v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

TRE/AL

Setor Requisitante:

SEALMOX - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Responsável pela Demanda:

Luciana Wander de Oliveira Melo

Matrícula:

30920188

E-mail:

lucianamelo@tre-al.jus.br; lucianawander@gmail.com

Telefone:

82 99843 7499; 82 2122 7690

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Atividade contínua no setor de gestão em contratações públicas; Capacitação prevista no PAC.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

1 (UM)

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

25/11/2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Luciana Wander de Oliveira Melo

Maceió, 04 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**,
Chefe de Seção, em 04/11/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador



1627956 e o código CRC 3BFE8CBD.

Responsável pela formalização da demanda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 04 de novembro de 2024.

Reporto-me ao Despacho GSAD 1625580 e ao doc. SEI 1627956, para devolver os presentes autos à análise da AJ-DG.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 04/11/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1628001** e o código CRC **0E6CE5A6**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1628001v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 05 de novembro de 2024.

Uma vez cumprida a diligência recomendada no Parecer 1830 (1625299), direcionem-se os autos à Diretoria-Geral, para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE JATOBÁ BARROS, Estagiário(a)**, em 05/11/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 05/11/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1628300** e o código CRC **A299A137**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1628300v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 06 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Cuida o presente procedimento de pretensão de contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.498.974/0002-81, para viabilizar a participação da servidora LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, no 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, que será realizado no período de 25 a 27 de novembro do corrente ano, em Foz do Iguaçu/PR, na modalidade presencial, pelo valor total de de **R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)**, conforme programação inserta ora no evento SEI n.º (1617705).

Por meio da Informação n.º 6546 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF (1624507), constata-se que há orçamento suficiente para custear a contratação visando a participação da servidora no evento destes autos.

Na esteira do Despacho SEIC 1623788, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer n.º 1830/2024 (1625299), complementado pelo Despacho AJ-DG 1628300, sanadas as diligências outrora apontadas, opinou favoravelmente pela inscrição da servidora supramencionada, no 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, pela via da inexigibilidade de licitação, nos termos artigo 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, com a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.498.974/0002-81.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação e submeto o presente procedimento à consideração superior de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 72, VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Diretor-Geral em exercício**, em 06/11/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629708** e o código CRC **7FC7D4FE**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1629708v1



PROCESSO : 0009588-87.2024.6.02.8000
INTERESSADO : LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Curso. SAD.

Decisão nº 5158 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de solicitação de participação da servidora Luciana Wander de Oliveira Melo no 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, que será realizado nos no período de 25 a 27 de novembro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, na modalidade presencial, conforme programação acostada (1617705).

O evento tem por objetivo trazer aos agentes que se encontram nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, incluindo os controles internos de gestão, uma abordagem direta e prática de aspectos relevantes à sua atuação quanto aos temas de governança, controle e gestão de riscos.

A inscrição da referida servidora perfaz o valor total de **R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)**. Por meio da Informação SRACF 6546 (1624507), verifica-se que há orçamento suficiente para custear a citada contratação.

Por conseguinte, a Seção de Instrução de Contratações verificou a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, conforme demonstrado no Despacho SEIC nº (1623788).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 1830/2024 (1625299) e Despacho AJ/DG (1628300), opinou favoravelmente à inscrição da aludida servidora mediante a contratação da empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.498.974/0002-81**.

Nesse passo, a Diretoria-Geral, por intermédio da Conclusão GDG (1629026), evoluiu o feito à deliberação, com vistas ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "P", da Lei n.º 14.133/2021.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra amparo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação quando houver inviabilidade de competição para a realização de cursos, treinamentos, ou eventos, cuja natureza técnica ou especialidade do fornecedor justifique a inexigibilidade.

A empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.498.974/0002-81**, apresentou todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista necessárias e não há registros impeditivos em órgãos de controle, conforme consultas (1623827 e 1624371).

A proposta de preço está compatível com os valores de mercado, sendo que a empresa possui expertise comprovada na organização de eventos voltados à capacitação de agentes públicos (1617705).

Por fim, a presente contratação está em conformidade com o Plano Anual de Capacitação/2024, conforme previsão no PAC/2024, devendo atender às necessidades de aprimoramento da servidora em deslinde, consoante Informação 6439 (1620602).

Ante o exposto, considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, a verificação de compatibilidade de preços, e o amparo legal na Lei nº 14.133/2021, acolho a conclusão da Diretoria-Geral para **autorizar** as inscrições da servidora Luciana Wander de Oliveira Melo no 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, no período de 25 a 27 de novembro do corrente ano.

Outrossim, **reconheço** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021,

no valor total de **R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)**.

À SGP e à SAD, para as providências decorrentes da presente decisão.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 08/11/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1630635** e o código CRC **D0CC9CDE**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1630635v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de novembro de 2024.

À SEIC, para cadastro no sistema Compras e posterior remessa à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.

À SRACF, para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 11/11/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1632330** e o código CRC **B89B16C4**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1632330v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de novembro de 2024.

Encaminhem-se os autos à SRACF para adoção das providências decorrentes da decisão 5158 1630635.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 11/11/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1632825** e o código CRC **E86DD56A**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1632825v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 11 de novembro de 2024.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (1632330).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 11/11/2024, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1632941** e o código CRC **5B2B783A**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1632941v1

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 71/2024

Última atualização 12/11/2024

Local: Maceió/AL **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade compradora: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00509018000113-1-003854/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Participação da servidora Luciana Wander de Oliveira Melo no 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, que será realizado nos no período de 25 a 27 de novembro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.890,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.890,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 12 de novembro de 2024.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, em atendimento ao determinado no Despacho GSAD 1632330, após divulgação da Contratação Direta nº 71/2024.

Após, devem os autos retornarem a esta unidade para publicação da contratação na transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, **Técnico Judiciário**, em 12/11/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1633114** e o código CRC **8325F530**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1633114v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

Emissão da NE 658/2024

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS, Chefe de Seção Substituto**, em 12/11/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1633674** e o código CRC **5137300B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 12 de novembro de 2024.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1633674), registro minha assinatura no empenho 2024NE658, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Concomitante, à SEIC em atendimento ao despacho de Id (1633114).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 12/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1633742** e o código CRC **15D876BE**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1633742v1

Data e hora da consulta: 12/11/2024 19:58
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	NE	658

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167675	1000000000	339039	70390	AL CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/11/2024	Ordinário	0009588-87.2024.6.02	0,0000	5.890,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	85864-320
Endereço	UF	Telefone
JOSE MARIA DE BRITO 1707 JARDIM DAS NACOES	PR	41-3778-1887, 41- 98877-0234 (WHATSHAP)
Município		
FOZ DO IGUAÇU		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO NO 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, QUE SERÁ REALIZADO NOS NO PERÍODO DE 25 A 27 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, NA MODALIDADE PRESENCIAL. REQUERIMENTO SEALMOX (1617704). DECISÃO 5158 (1630635).

Local da Entrega

NÃO SE APLICA VIDE PROCESSO: 0009588-87.2024.6.02.8000

Informação Complementar

07001107000712024 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 12/11/2024 19:58

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.890,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento Qualificação Profissional	5.890,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/11/2024	Inclusão	1,00000	5.890,0000	5.890,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

12/11/2024 19:58:43

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

12/11/2024 16:26:36



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 12 de novembro de 2024.

À SEIC, em atenção ao Despacho COFIN 1633742.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 12/11/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1634032** e o código CRC **3FCE6576**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1634032v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 12 de novembro de 2024.

Em complemento ao Despacho SAD 1634032, remeto os presnetes autos à SLC, para cadastro da nota de empenho no sistema ContratosGov, e à SRACF, para remessa do documento à contratada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 12/11/2024, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acao_externo=0 informando o código verificador **1634038** e o código CRC **37F48B4C**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1634038v1

Dados do Contrato - Contrato num.: 2024NE000658 - UG: 070011 - TRE/ALNúmero do instrumento: **2024NE000658** Fornecedor: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA AD [...]**CNPJ/CPF/ID Genérico: **10.498.974/0002-81**Processo Núm.: **0009588-87.2024.6.02** UG Recurso: **070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**Data Assinatura: **12/11/2024**Tipo do Contrato: **Empenho**Tipo Licitação: **Inexigibilidade**Número Licitação: **00071/2024**Data Vigência Início: **12/11/2024**Data Vigência Fim: **31/12/2024**Valor Global: **5.890,00**Núm. Parcelas: **1**Valor Parcial: **5.890,00**Valor Acumulado: **5.890,00**Total Desp. Acessórias: **0,00**

Objeto:

PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO NO 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, QUE SERÁ REALIZADO NOS NO PERÍODO DE 25 A 27 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, NA MODALIDADE PRESENCIAL. REQUERIMENTO SEALMOX (1617704). DECISÃO 5158 (1630635).

Informação Complementar:

Histórico do Contrato - Contrato num.: 2024NE000658 - UG: 070011 - TRE/AL

Histórico

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela
Empenho	2024NE000658	12/11/2024	12/11/2024	31/12/2024	5.890,00	1	5.890,00
Observação	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 2024NE000658 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 0009588-87.2024.6.02						

Responsáveis - Contrato num.: 2024NE000658 - UG: 070011 - TRE/AL

Ativos

Inativos

Execução Orçamentária e Financeira - Contrato num.: 2024NE000658 - UG: 070011 - TRE/AL

Empenhos

R\$

Número	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liquidado	RP Pago
2024NE000658	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenho nº 2024NE000658

Última atualização 13/11/2024

Local: Maceió/AL **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade executora: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0009588-87.2024.6.02 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 **Data de assinatura:** 12/11/2024 **Vigência:** de 12/11/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 00509018000113-2-004826/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00509018000113-1-003854/2024](#)

Objeto:

PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO NO 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, QUE SERÁ REALIZADO NOS NO PERÍODO DE 25 A 27 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, NA MODALIDADE PRESENCIAL. REQUERIMENTO SEALMOX (1617704). DECISÃO 5158 (1630635).

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.890,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.498.974/0002-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
NE 658/2024	13/11/2024	Nota de Empenho

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 13 de novembro de 2024.

Concluo o presente procedimento nesta SLC, após registros no Contratos.Gov, bem como respectiva publicação no PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 13/11/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1634763** e o código CRC **AAF04AA1**.

0009588-87.2024.6.02.8000

1634763v1